



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 433/2022

Designa membros da Comissão Permanente de licitação para atuação nos Procedimentos Licitatórios nas modalidades: Tomada de Preços, Concorrência, Inexigibilidade, Chamada Pública, Carta Convite e Dispensa dos Fundos e da Prefeitura Municipal de Monte Alegre Pará.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, de acordo com o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação no período de 15/08/2022 a 31/12/2022, para atuarem nos procedimentos licitatórios dos Fundos Municipais e da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, nas modalidades: **Tomada de Preços, Concorrência, Inexigibilidade, Chamada Pública, Carta Convite e Dispensa**, com a seguinte composição:

I – Presidente:

a) Jeseias Souza de Meireles – CPF nº 633.236.722-91

II – Membros:

b) Maria de Jesus Lima dos Santos – CPF nº 964.272.132-53

c) Késia de Aragão Pantoja – CPF nº 657.196.112-15

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Registre-se, dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 19 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 433/2022

PORTARIA Nº 433/2022

Designa membros da Comissão Permanente de licitação para atuação nos Procedimentos Licitatórios nas modalidades: Tomada de Preços, Concorrência, Inexigibilidade, Chamada Pública, Carta Convite e Dispensa dos Fundos e da Prefeitura Municipal de Monte Alegre Pará.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, de acordo com o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação no período de 15/08/2022 a 31/12/2022, para atuarem nos procedimentos licitatórios dos Fundos Municipais e da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, nas modalidades: **Tomada de Preços, Concorrência, Inexigibilidade, Chamada Pública, Carta Convite e Dispensa**, com a seguinte composição:

I – Presidente:

Jeseias Souza de Meireles – CPF nº 633.236.722-91

II – Membros:

b) Maria de Jesus Lima dos Santos – CPF nº 964.272.132-53

c) Késia de Aragão Pantoja – CPF nº 657.196.112-15

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Registre-se, dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 19 de agosto de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:43ED1E1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 22/08/2022. Edição 3063

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>